



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.996 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Vereador Arthur Machado Spindola

Aut. Nº	243/18
P.L. Nº	290/18
Publ.:	17/09/18 pag. 4

"Institui o dia municipal contra agressão infantil".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município o dia conta a agressão infantil, a ser realizado no dia 4 de junho de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de setembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

R